

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades que possam assegurar a execução do projeto destinado ao atendimento dos aposentados e pensionista do IPMA, cujas ações estão vinculadas à missão institucional do instituto de previdência do município de Ananindeua;

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA realizar a o 2º Termo aditivo ao contrato nº 020/2023 para dar continuidade na contratação do referido objeto com a empresa **E.J.J LEITE IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.472/0001-05 que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, continua sendo a de menor valor.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2025:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Subelemento: **3.3.90.39.10 – Locação de Imóvel.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Global: **R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).**

RESOLVE:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;**
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA